

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1048, DE 09 DE JUNHO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

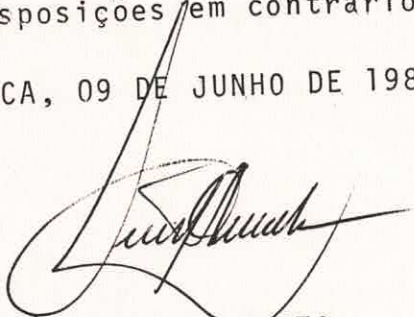
Art. 1º - Fica permitido a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -, o uso da área municipal, situada no Jardim Lavínia, com a metragem de 1.021,00 m², devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob o nº R 1-1.111, fls. 198 do livro 2D. inclusive com as benfeitorias que lá existem, sendo uma caixa d'água elevada com capacidade de 32.000 litros, e mais um poço artesiano com todos os acessórios.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, tem o fim específico de atendimento e manutenção de abastecimento de água potável ao loteamento denominado "Chácaras Bela Vista".

Art. 3º - A permissão de uso, será a título precário, por tempo indeterminado, sem ônus para a permissionária, com a obrigação desta, de fazer a conservação e manutenção da área de terreno e respectivas benfeitorias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JUNHO DE 1981



LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal